



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86  
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 17.228 de 25/11/2016

### EDITAL UPT 002/2023

## SELEÇÃO DE COORDENADOR DE ÁREA EM COMUNICAÇÃO PARA ATUAR NO CURSO PREPARATÓRIO PARA ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS

O REITOR da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, e observando as disposições do Decreto nº 20.004, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, em 22 de setembro de 2020, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsista para a função de **COORDENADOR DE ÁREA EM COMUNICAÇÃO** do Programa Universidade para Todos - UPT.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Programa objetiva preparar alunos do 3º ano e egressos da Rede Pública de Ensino do Estado da Bahia, para o processo seletivo de acesso ao Ensino Superior;

1.2 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital Público, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

1.3 O acompanhamento do Edital Público, avisos e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato;

1.4 Esclarecimentos e informações sobre o processo seletivo deverão ser obtidas por email ([selecoesupt@uefs.br](mailto:selecoesupt@uefs.br));

## **2 DO OBJETO**

2.1 A seleção de que trata este Edital objetiva o preenchimento de **01 (uma) vaga + cadastro reserva** para a função de **COORDENADOR DE ÁREA EM COMUNICAÇÃO** para atuar no Programa Universidade para Todos;

2.2 A atuação será de até 01 (um) ano, a contar da data de início de suas atividades no Programa, prorrogável por até mais 01 (um) ano;

2.3 A atuação e a prorrogação tratada no item 2.2. ficará a critério da Coordenação do Programa e da Pró-Reitoria de Extensão, desde que se mantenham as condições necessárias para manutenção da bolsa, conforme item 3 e ainda o item 10.4.

## **3 DOS REQUISITOS DO CANDIDATO**

3.1 Ter disponibilidade de 20 horas semanais para atuar no Programa, de segunda a sexta (4h diárias no turno trabalhado), com flexibilidade de atuação nos turnos diurno e noturno, e finais de semana e feriados quando necessário; e

3.2 Pertencer ao quadro efetivo de servidores da Universidade Estadual de Feira de Santana, com no mínimo 1 ano de efetivo exercício; e

3.3 Ser graduado, pós graduado ou estar matriculado e cursando graduação ou pós-graduação, na área de Comunicação, Marketing, Jornalismo, Relações Públicas, Educação Digital e/ou áreas afins.

## **4 DAS ATRIBUIÇÕES**

4.1 O **COORDENADOR DE ÁREA EM COMUNICAÇÃO** será responsável, dentre outras, pelas seguintes atribuições:

4.1.1 Participar das reuniões internas de planejamento de atividades inerentes ao Programa;

4.1.2 Auxiliar as Coordenações no acompanhamento dos processos que envolvam gestão dos canais digitais oficiais (Instagram, Facebook, YouTube, outros);

4.1.3 Formulação de estratégias digitais de interação sobre assuntos relacionados ao Programa;

4.1.4 Atualizar e customizar, o site e demais redes sociais do Programa bem como

fazer acompanhamento e análises métricas dos mesmos;

4.1.5 Utilizar ferramentas de internet durante atividades de *home office* e suporte em eventos no uso de mídias sociais, quando necessário;

4.1.6 Planejamento, produção e edição de conteúdo para as redes sociais, gestão de canais digitais, análise e apresentação dos resultados;

4.1.7 Elaboração de relatório conforme solicitação da Coordenação;

4.1.8 Elaboração e correções textuais para reportagens, postagens etc.

## **5 DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições, gratuitas e virtuais, serão realizadas no período de 0h01 do dia 07/03/2023 até às 23h59 do dia 13/03/2023, exclusivamente, pelo link do google <https://forms.gle/DevtshN7DA4jobAN6> ;

5.2 No ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição e anexar no link especificado no item 5.1, os seguintes documentos:

a) Declaração de disponibilidade (disponível no endereço <http://www.upt.uefs.br/editais>);

b) Fotocópia de documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho (CTPS), Carteira de Órgão de Classe, passaporte ou identidade funcional;

c) CPF;

d) Contracheque atualizado ou declaração do Setor de Recursos Humanos com matrícula na instituição;

f) Currículo Plataforma Lattes com certificados e documentos comprobatórios (somente comprovantes dos aspectos considerados no Barema, na ordem deste último).

5.3 Todos os comprovantes solicitados no item 5.2 devem ser digitalizados em um único arquivo no formato PDF, seguindo a ordem deste Edital, com o título: NOME COMPLETO DO CANDIDATO.pdf;

5.4 Não será permitida a complementação de documentos nas fases recursais desta seleção;

5.5 A responsabilidade pelo envio da documentação será exclusivamente do candidato;

5.6 A Banca de seleção deste certame, não se responsabiliza por qualquer tipo de problema no recebimento, por meio de formulário eletrônico, submetido por

candidato, para inscrição neste processo seletivo, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio do formulário google especificado no item 5.1;

5.7 Documentação ilegível será desconsiderada pela Comissão de Seleção;

5.8 A inscrição será considerada recepcionada através de resposta enviada para o e-mail do candidato remetente com confirmação de recebimento do sistema de formulário.

## **6 DA SELEÇÃO**

6.1 A seleção será realizada por uma comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão e constará de 02 (duas) etapas: entrevista e análise do Currículo Plataforma Lattes do candidato, cada uma delas pontuada de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos;

6.2 Na entrevista serão observados os conhecimentos a respeito do Programa e o perfil do candidato diante de situações inerentes a função de Coordenação de Área em Comunicação;

6.3 A avaliação do Currículo Plataforma Lattes dos candidatos será realizada de acordo com o barema apresentado em anexo, devendo ser pontuados, exclusivamente, os itens devidamente comprovados;

6.4 Todas as etapas possuem caráter classificatório e eliminatório, sendo habilitados os candidatos que obtiverem pontuação final igual ou superior a 70,0 (setenta);

6.5 O candidato deverá se apresentar no horário e local previsto para sua entrevista, conforme escala divulgada pela Comissão de Seleção, portando um dos documentos de identificação original (RG, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Passaporte ou Carteira de Órgão de Classe), sob pena de ser excluído do processo;

6.6 As datas e horários indicados neste Edital poderão ser revistos, por conta do número de inscritos ou outras situações que possam vir a ocorrer, cabendo à Comissão de Seleção comunicar com um mínimo de 24 horas de antecedência, o(s) novo(s) horário(s)e, se for o caso, a(s) nova(s) data(s);

6.7 O não comparecimento a qualquer uma das etapas do Processo de Seleção, nos dias e horários estabelecidos, implicará na eliminação do candidato;

6.8 Algumas fases da seleção podem acontecer presencial ou remotamente, em

atendimento às normas de biossegurança em vigência na UEFS, as quais serão divulgadas previamente, à realização da etapa, na página do UPT(<http://www.upt.uefs.br/editais>);

6.9 Os recursos deverão ser submetidos pelos candidatos através do endereço de email [selecoesupt@uefs.br](mailto:selecoesupt@uefs.br), dentro dos prazos previstos no cronograma da seleção;

6.10 Será considerado recepcionado o recurso enviado até o horário previsto no cronograma;

6.11 A confirmação de recepção do recurso será enviada para o e-mail do candidato remetente.

## **7 DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO**

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 70,0 (setenta).

7.2 A Nota Final de cada candidato será obtida pela seguinte fórmula:

$$NF = (NC \times 4 + NE \times 6) / 10$$

Onde: NF = Nota Final

NC = Nota do Currículo Plataforma Lattes

NE = Nota da Entrevista

7.3 Para efeito de desempate entre os candidatos será considerada:

- a) Maior nota na entrevista;
- b) Maior tempo de serviço efetivo;
- c) Maior idade.

7.4 A vaga será ocupada pelo candidato classificado em primeiro lugar. Os demais candidatos classificados comporão um cadastro reserva e poderão ser chamados, visando suprir as necessidades do Programa.

7.5 Na data prevista no Calendário de Seleção, o candidato convocado para a ocupação da vaga deverá entregar a seguinte documentação:

- a) Fotocópia do CPF;
- b) Fotocópia do RG;
- c) Fotocópia do comprovante de conta corrente;
- d) Fotocópia de comprovante de residência;
- e) Uma foto 3 x 4;
- f) Declaração de estar em efetivo exercício emitida pelo setor de lotação da instituição ao qual está vinculado contendo nome completo (sem abreviatura) e

número de matrícula;

g) Declaração, de que possui disponibilidade de tempo – 20 horas, modelo disponível na página do UPT UEFS;

h) Declaração de que não acumulará bolsa institucional enquanto atuar no Programa, modelo disponível na página do UPT UEFS.

## **8 DO CALENDÁRIO DA SELEÇÃO**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO E LOCAL</b>
Publicação do Edital	<b>06/03/2023</b>	<a href="http://www.upt.uefs.br/editais">http://www.upt.uefs.br/editais</a> e no mural do UPT
Inscrições	<b>07 a 13/03/2023</b>	De 0h01 do dia 07/03/2023 às 23h59 de 13/03/2023 <b>pele link:</b> <a href="https://forms.gle/DevtsN7DA4iobAN6">https://forms.gle/DevtsN7DA4iobAN6</a>
Homologação das Inscrições	<b>15/03/2023</b>	<a href="http://www.upt.uefs.br/editais">http://www.upt.uefs.br/editais</a> e no mural do UPT
Prazo para recurso	<b>16/03/2023</b>	De 0h01 às 23h59 do dia 16/03 pelo e-mail <a href="mailto:selecoesupt@uefs.br">selecoesupt@uefs.br</a>
Homologação do Resultado após recurso e Convocação para Entrevista	<b>17/03/2023</b>	<a href="http://www.upt.uefs.br/editais">http://www.upt.uefs.br/editais</a> e no mural do UPT
Realização das Entrevistas e Análise de Currículo	<b>20 e 21/03/2023</b>	Horário e local: A combinar
Divulgação do resultado final	<b>23/03/2023</b>	<a href="http://www.upt.uefs.br/editais">http://www.upt.uefs.br/editais</a> e no mural do UPT
Prazo para recurso	<b>24/03/2023</b>	De 0h00 às 23h59 do dia 24/03/2023 pelo e-mail <a href="mailto:selecoesupt@uefs.br">selecoesupt@uefs.br</a>
Homologação do resultado final e convocação para entrega dos documentos	<b>28/03/2023</b>	<a href="http://www.upt.uefs.br/editais">http://www.upt.uefs.br/editais</a> e no mural do UPT
Entrega de documentação e Capacitação	<b>(especificado no item 10.6)</b>	Horário e local: A combinar

## **9 DA REMUNERAÇÃO**

9.1 O Coordenador de Área em Comunicação será remunerado, na modalidade de bolsa, num valor mensal R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), mais auxílio deslocamento previsto no Plano de Trabalho do ano vigente;

9.2 Os valores pagos mensalmente acompanham o valor previsto no Plano de Trabalho do ano vigente, podendo assim sofrer alterações no ano seguinte ao da admissão, caso o bolsista permaneça, após avaliação e aprovação pela Coordenação Geral;

9.3 Não haverá pagamento de bolsa caso o Programa seja suspenso ou tenha sua vigência reduzida em razão da assinatura do contrato, que neste caso será paga proporcionalmente aos meses de atividades.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a Universidade;

10.2 O Coordenador de Área em Comunicação não poderá acumular bolsa institucional enquanto atuar no Programa;

10.3 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição;

10.4 A Coordenação Geral do Programa, em consonância com a Pró-Reitoria de Extensão, poderá substituir o Coordenador de Área em Comunicação, a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do Programa, sendo, nestes casos, convocado um novo selecionado do cadastro de reserva, conforme previsto no item 7.4;

10.5 O presente Edital terá validade de 2 (dois) anos, a contar da publicação da homologação do resultado final;

10.6 A convocação estará condicionada à assinatura do Contrato de Prestação de Serviço entre a Universidade Estadual de Feira de Santana e a Secretaria de Educação do Estado da Bahia referente a implementação do Programa Universidade para Todos no ano de 2023;

10.7 Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela Coordenação do Programa Universidade para Todos e pela Pró-Reitoria de Extensão.

Feira de Santana, 06 de março de 2023.

**Evandro do Nascimento Silva**  
**REITOR**

## ANEXO I - BAREMA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>Formação (não cumulativo) conforme item 3.3</b>		15
Graduando	04	
Graduação	08	
Especialização	12	
Mestrado	15	
<b>Comprovação de atuação como servidor público do Estado da Bahia</b>		10
Até 03 anos	03	
De 03 a 07 anos	06	
Acima de 07 anos	10	
<b>Experiência profissional (conforme item 3.3)</b>		10
Até 01 ano	03	
Até 03 anos	06	
Acima de 03 anos	10	
<b>Participação em cursos (conforme item 3.3)</b>		20
Até 03	05	
Até 05	10	
Acima de 05	20	
<b>Participação em eventos (conforme item 3.3)</b>		15
Até 03	05	
Até 05	10	
Acima de 05	15	
<b>Organização de eventos (presencial ou on line, em plataformas, StreamYard, Youtube, etc.) - (conforme item 3.3)</b>		15
Até 03	05	
Até 05	10	
Acima de 05	15	
<b>Produção Técnica (conforme item 3.3)</b>		15
Até 01	05	
Até 03	10	
Acima de 03	15	